



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 3517-A/2007

O Dr. Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 325/00.5TBABT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Correia Dias, filho de Elisio Dias Correia e de Maria Gorete de Jesus Correia, natural de São Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Dezembro de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10055583, com domicílio em Chaussée de Charleroi, 171, 1060 Bruxelas, Bruxelles Bélgica, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho e punido pelo artigo 40.º, com a redacção dada pela Lei n.º 89/88, de 5 de Agosto, artigo 348.º do Código Penal, praticado em 5 de Julho de 1999, por despacho de 13 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Marques Pereira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 3517-B/2007

O Dr. Luís Miranda, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 627/02.6GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alexandre Silva Monteiro filho de Alberto Marcelino Monteiro Alves e de Maria Carminda da Silva Pinto, natural de Pindelo dos Milagres, São Pedro do Sul, nascido em 13 de Maio de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12912298, com domicílio na Rua de Cima, 12, Barrô, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 17 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Ordens*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 3517-C/2007

A Dr.ª Ana Luísa Bernardes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 20/97.0TBAGD, antigo n.º 60/97, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar Augusto Gonçalves Machado, filho de Armindo da Costa Ribeiro Machado e de Maria Carneiro Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 3655516, com domicílio no 20, Bois de Petits, Appt 291, 88200 Saint Etienne Les Remiremont, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Abril de 1996, por despacho de 20 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra

referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

2 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bernardes*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Freitas*.

Anúncio n.º 3517-D/2007

A Dr.ª Ana Luísa Bernardes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2190/06.0TBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcos Antonio Mendes Veloso, filho de João António Gonçalves Veloso e de Aurora Mendes da Silva Veloso, natural de Águeda, Águeda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12795147, com domicílio na Estabelecimento Prisional da Guarda, Estrada do Forte, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2002, por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bernardes*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Melo*.

Anúncio n.º 3517-E/2007

A Dr.ª Ana Luísa Bernardes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1023/97.0TBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto Simões Filipe, filho de José Filipe Paiva e de Idalina da Conceição Simões, natural da Lousã, Serpins, Lousã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Abril de 1963, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 6610016, com domicílio na Av. Elias Garcia, 76, 1.º-C, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1996, por despacho de 30 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

12 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bernardes*. — O Escrivão-Adjunto, *João Carlos dos Santos Correia*.

Anúncio n.º 3517-F/2007

A Dr.ª Ana Luísa Bernardes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 289/04.6GCAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Sebastião Rodrigues Oliveira, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira e de Tereza Gonçalves, natural de São João Manteninha, Brasil, nascido em 23 de Setembro de 1973, solteiro, passaporte n.º CL695391, emitido pela República Federativa do Brasil em 8 de Março de 2001, com último domicílio conhecido na Rua Sousa, 10, Brunhido, Valongo do Vouga, 3750 Águeda, por se encontrar indiciado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Outubro de 2004, por despacho de 30 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bernardes*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Melo*.